



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2014.

**Ementa:** Denomina logradouro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS a rua Projetada com início entre o lote 37 da QD "I" e o lote 1 da QD "J" e término na Avenida José Augusto de Santana, localizada no Loteamento "Campo Alegre II", nesta Cidade.

Parágrafo Único – A placa denominativa de que trata o caput, é de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.